

RESOLUÇÃO Nº 34/2006

(Publicada no Diário Oficial de 18 e 19/11/2006)

Ver art. 1º da Resolução nº 11/07 que retifica a nomenclatura dos produtos objeto dos benefícios que passam a ser calçados e seus componentes.

Altera e Ratifica a Resolução nº 70/99 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 70/99 - PROBAHIA, que concedeu “*ad referendum*” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão dos benefícios, em favor da CALÇADOS RACKET LTDA., retificar a titularidade do benefício para a MHL CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 07.512.861/0001-08, passando o seu art. 1º a vigorar com a nova redação e revogar o art. 2º, passando o seu art. 3º a vigorar como 2º, mantida a sua redação:

“Art. 1º Conceder à MHL CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 07.512.861/0001-08, instalada neste Estado, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente, o percentual do Crédito Presumido a ser utilizado pela MHL CALÇADOS LTDA., nas operações de saídas de calçados de couro.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado;

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.”

Art. 2º O prazo de fruição do presente benefício é de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PEREZ GARRIDO
Presidente